

IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. 0 FLS. 188

DELIBERAÇÃO TCE/RJ
Nº 277/2017



ANEXO II – ITEM 15



IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. 01 FLS. 189

RELATÓRIO

ANUAL DO CONTROLE INTERNO E CERTIFICADO DE
AUDITORIA – EXERCÍCIO 2022

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA – IBASMA





IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RÚB. 01 FLS. 190

SUMÁRIO

1.	FOLHA DE ROSTO	3
1.1	Identificação do Trabalho.....	3
2.	RESUMO	4
2.1	Motivo.....	4
3	INTRODUÇÃO	5
3.1	Desenvolvimento do Trabalho.....	5
4.	RELATÓRIO	6
4.1	Demonstrativos Contábeis.....	6
4.2	Aspectos Gerais.....	7
5.	GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	8
5.1	Atos e Fatos.....	8
6.	GESTÃO PATRIMONIAL	11
7	PATRIMÔNIO E VARIAÇÕES	16
8	DEMAIS ATOS DA GESTÃO	18
10	RESULTADOS	23
11	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	25
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
13	PARECER CONCLUSIVO	27
14	CERTIFICADO DE AUDITORIA	28





IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. 02 FLS. 191

1 – FOLHA DE ROSTO

1.1 – Identificação do Trabalho

Atender o disposto na Deliberação TCE/RJ Nº 277/17, em face da obrigatoriedade de entrega das informações para Prestação de Contas Anual do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, bem como apresentar o Relatório de Auditoria com Parecer Conclusivo sobre as Contas do Ordenador de Despesas e Tesoureiro do IBASMA referentes ao exercício de 2022.

"CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta dos municípios, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público municipal [...] (Deliberação 277/17)".





IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RUB. Or FLS. 192

2 –RESUMO

2.1 –Motivo

A Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno do IBASMA em atendimento às legislações vigentes resolve verificar se os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, e em especial destacamos os: da efetividade, eficiência, legalidade, proporcionalidade e da economicidade, assim como também, a análise das Demonstrações Contábeis, verificando se ocorreram de forma regular, objetivando dessa forma, possibilitar a emissão do Certificado de Auditoria do Instituto no exercício em epígrafe.





IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. OR FLS. 193

3 – INTRODUÇÃO

3.1 –Desenvolvimento do trabalho

Para desenvolvimento e análise dos dados da gestão, a Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno utilizou os dados gerados e extraídos dos softwares de gestão utilizados do IBASMA no exercício 2022. O escopo amostral foi baseado nas informações constantes nas Demonstrações Contábeis, bem como nos demais relatórios que passam a compor o presente trabalho:

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei orçamentária do exercício de 2022 e execução orçamentária no RPPS;
2. Balancete Contábil (Plano de Contas), exercício 2022;
3. Balanço Orçamentário, exercício de 2022;
4. Balanço Financeiro, exercício de 2022;
5. Balanço Patrimonial, exercício de 2022 e Notas Explicativas elaboradas pelo Responsável do Setor Contábil, matrícula: 1011;
6. Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP- exercício de 2022;
7. Demonstração do Fluxo de Caixa, exercício de 2022;
8. Anexo da Dívida Flutuante, exercício 2022;
9. Relação de Restos a Pagar, Processados e Não Processados;
10. Relatório plano de Contas dos Níveis Contábeis;
11. Relação dos Adiantamentos Concedidos, exercício 2022;
12. Balancete da Receita, Demonstrativo MODELO: 34 e Notas Explicativas elaboradas pelo Responsável da Divisão de Receitas, matrícula: 1001-1;
13. Relatórios MODELOS: 12; 13, Taxa de Administração e Limite de Despesas Administrativas;
14. Relatório anual da SUPREV - Superintendência de Previdência;
15. Relação de Retenções por Credor.





IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. 01 FLS. 194

4 – RELATÓRIO

4.1 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

4.1.1– Segundo relatórios produzidos pela Chefia de Contabilidade, servidor matrícula: 1011, inscrito no CRC-RJ 130.256/O-2, todas as informações contábeis produzidas pelo RPPS são realizadas por meio de sistema informatizado e parametrizado para atender as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, bem como ao MCASP.

4.1.2–Estreitamente ligado à fundamentação do item anterior (4.1.1), pôde-se verificar que o sistema possui rotinas próprias para realização da escrituração contábil, incluindo-se os possíveis lançamentos de estornos, transferências e conseqüentemente complementações. Sendo possível observar que os fatos informados constam fundamentados no campo de histórico do sistema e que os casos extraordinários, foram devidamente incluídos em Notas Explicativas geradas no encerramento do exercício.

4.1.3–As Demonstrações Contábeis evidenciaram sua integralidade de informações do Ativo Imobilizado em consonância com os inventários anuais ao confrontarmos as informações prestadas pelo responsável da Contabilidade com as do responsável pela guarda dos Bens do IBASMA. Cumpre informar ainda, que a Depreciação foi realizada mensalmente, e que houve ocorrência de registro acerca de procedimento de amortização. Em relação às medidas inerentes ao tema reavaliações Patrimoniais do prédio sede IBASMA, oriundo do processo administrativo nº 648/2018, e subsequentemente com a abertura do processo administrativo IBASMA nº 475/2020, verificou-se que no exercício de 2021 foi deflagrada abertura de processo administrativo junto a Prefeitura Municipal de Araruama sob nº 20467/2021, nº único: 3B9I326B991 buscando a legalização do Imóvel e subsequentemente realização dos registros contábeis pertinentes. Após a realização de estudo topográfico o processo administrativo está em trâmite na Secretária de Obras do Município.

4.1.4–Foi verificado, por confronto de valores, que os registros em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guardam paridade com os extratos, respectivas conciliações bancárias e valores, e que não houve guarda de valores em espécie no prédio sede do IBASMA.

4.1.5–Consta Nota Explicativa elaborada pela Contabilidade por servidor matrícula: 1011, inscrito no CRC-RJ 130.256/O-2.





PROCESSO Nº 049/2023
RUB. 001 FLS. 195

4.1.6– Constatam movimentações na rubrica “Ajuste de Exercícios Anteriores” no montante de R\$22,46 (Vinte e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme informações constantes em Nota Explicativa do Setor Contábil, tópico 2.1.4.3.

4.1.7– No que tange as regularizações das pendências concernentes aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias nos termos do processo administrativo nº195/2021, resta inscrito o valor de R\$ 1.854,12 (Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Doze Centavos). Trata-se de valor pago em duplicidade a servidora que gozava de auxílio-doença no exercício de 2015. Quando a servidora retornou as atividades devolveu o valor por meio de descontos em folha, no entanto, o supracitado montante ainda não foi devolvido ao RPPS. A questão está sendo tratada no Processo Administrativo IBASMA nº 1178/2019 que se encontra na Prefeitura Municipal de Araruama em análise.

4.2 – ASPECTOS GERAIS:

Questão		Sim	Não	NA
4.2.1	Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelos: Responsável pelo Órgão e pelo Contabilista, na forma do artigo 15 da Deliberação TCE/RJ nº277/17?	x		
4.2.2	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP, de acordo com a NBC TSP 11 – item 127 a 155?	x		
4.2.3	Os saldos das contas guardam consonância com sua natureza devedora/credora, demonstrando a consistência das mesmas, conforme orientação da Parte IV do MCASP?	x		

NA – Não Aplicável

Apontamento: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.





IBASMA

4.3 – RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL:

PROCESSO Nº 049/2023
RÚB. 001 FLS. 1090

Questão		Sim	Não	NA
4.3.1	O responsável pela Contabilidade atesta a regularidade dos itens constantes do Relatório?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamento: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.

5 – GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

5.1 – ATOS E FATOS:

5.1.1–As contribuições previdenciárias dos servidores foram recolhidas regularmente e registradas pela tesouraria no regime de caixa, e as mesmas foram controladas e identificadas pela Divisão de Controle de Receitas do IBASMA conforme informado pela Chefe de Divisão, matrícula: 1001-1 que apurou e indicou em sua Nota Explicativa anexo ao relatório Modelo 34.

5.1.2–As contribuições previdenciárias patronais foram recolhidas regularmente e registradas pela tesouraria no regime de caixa, e as mesmas foram controladas e identificadas pela Divisão de Controle de Receitas do IBASMA conforme informado pela Chefe de Divisão, matrícula: 1001-1 que apurou e indicou em sua Nota Explicativa anexo ao relatório Modelo 34.

5.1.3–Ao analisarmos as movimentações dos consignados constantes no Anexo da Dívida Flutuante, verificamos que as receitas extraorçamentárias do exercício em questão foram repassadas a quem de direito. Identificamos também, que os saldos remanescentes nas demais rubricas de despesas, constam detalhadamente fundamentado em Nota Explicativa do setor Contábil no tópico 2.1.3.1.

5.1.4–As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas respeitando as normas da Lei 4.320/64, citamos Art.º: 58 e 60.





5.1.5–Verificamos que as despesas foram selecionadas com base em técnicas de amostragem, e que observaram os pré-requisitos de liquidação, conforme Art.º nº 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.1.6–Verificamos que as despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas conforme Art.º 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.1.7–Verificamos que os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam no exercício corrente.

5.1.8–Não existem passivos que estão sendo pagos, por isto, esse item foi classificado como não aplicável à análise em questão.

5.1.9–Verificamos que foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos por meio da Lei Municipal nº 1.081 de 17/04/2001.

5.1.10–Verificamos que não foi preciso adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão de danos ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas, pois este item foi classificado como não aplicável na análise em questão.

5.1.11–Verificamos que o RPPS possui contrato, processo administrativo nº 43/2021, com a empresa de consultoria financeira: Mais Valia Consultoria Ltda. CNPJ: 22.687.467/0001-94 o que nos fornece elementos suficientes para entender que as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS.

5.1.12–Verificamos que o RPPS possui contrato firmado com a empresa de consultoria atuarial: ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 11.189.183/001-51, a qual realizou avaliação atuarial dos exercícios: 2020, 2021 e 2022.

5.1.13 –Verificamos que a documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCERJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão, em local próprio.





5.2-DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS NO EXERCÍCIO AO RPPS

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelos 36 e 37 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

Questão		Sim	Não	NA
5.2.1	O total devido das contribuições (regulares e suplementares) foi efetivamente repassado ao RPPS no exercício?		X	

NA- Não Aplicável

Verificamos que o modelo 34 elaborado pela chefe de divisão de controle de receitas, matrícula 1001-1, demonstra que o valor de R\$ 1.034,60 (Mil e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) concernente a contribuição previdenciária do exercício de 2022 foi repassado ao RPPS no exercício de 2023.

5.3-CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E ARRECADADAS PELO RPPS:

Questão		Sim	Não	NA
5.3.1	O total devido das contribuições (regulares e suplementares) ao RPPS foi efetivamente arrecadado no exercício?	X		
5.3.2	O montante das contribuições (regulares e suplementares), retidas e não arrecadadas dentro do exercício pelo RPPS, foi devidamente registrado nos demonstrativos contábeis?			X

NA- Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.





5.4-TERMOS DE PARCELAMENTOS:

Existem Termos constantes no site, link: www.cadprev.previdencia.gov.br do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV:

Questão		Sim	Não	NA
5.4.1	Existem Leis que autorizam os acordos de parcelamentos de débitos vigentes, originados das contribuições previdenciárias em atraso, apuradas e confessadas?	X		
5.4.2	Existem valores a receber referentes a parcelamentos de débitos registrados nos demonstrativos contábeis?	X		

NA– Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.

6 – GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 –MOVIMENTAÇÕES:

6.1.1– Não localizamos passivos cancelados, por esse motivo consideramos como não aplicável à análise em questão.

6.1.2– Foram usados controles de bens de caráter permanente, contendo todas as informações necessárias e suficientes para sua caracterização.

6.1.3– Constatamos que as baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados e sua documentação mantida no RPPS

6.1.4– Verificamos que documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão, em local próprio.





IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. 001 FLS. 200

6.2- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O RPPS apresentou a seguinte composição fruto da Execução Orçamentária no exercício em análise.

Tabela 1 - Execução Orçamentária da Receita

Descrição	Valor
A Receita Prevista Atualizada	R\$ 31.557.067,00
B Receita Arrecadada	R\$ 64.283.642,73
C Superavit de Arrecadação (B-A)	R\$ 32.726.575,73

Fonte: Balanço Orçamentário

Tabela 2 – Execução Orçamentária da Despesa

Descrição	Valor
A Dotação Atualizada	R\$ 58.807.067,00
B Despesa Realizada	R\$ 56.120.675,29
C Economia Orçamentária (A-B)	R\$ 2.686.391,71
D Despesa Liquidada	R\$ 56.025.654,73
E Despesa Paga	R\$ 56.025.654,73
F Restos a Pagar não Processados (B-D)	R\$ 95.020,56
G Restos a Pagar Processados (D-E)	R\$ 0,00

Fonte: Balanço Orçamentário

Tabela 3 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor
A Receita Arrecadada	R\$ 64.283.642,73
B Despesa Empenhada	R\$ 56.120.675,29
C Transferências Financeiras Liquidadas	R\$ 0,00
D Superávit (A-B) +C	R\$ 8.162.967,44

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferência recebida (-) Transferência concedida. Acima foi incluído o valor das Transferências Financeiras para obtermos um panorama real referente a situação Financeira do RPPS e abaixo seguimos com o resultado da análise.





Questão		Sim	Não	NA
6.2.1	O Balanço Orçamentário atende às normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, e a estrutura estabelecida no MCASP?	X		
6.2.2	A execução das despesas demonstrada no Balanço Orçamentário está condizente com o valor dos restos a pagar inscritos no exercício, informados no Balanço Financeiro, de acordo com o art. 103 da Lei 4.320/64?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamento: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.

6.3– MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Composição do período:

Tabela 4: Execução da Despesa Orçamentária

Saldo do Exercício Anterior (A)	R\$ 22.788.840,97
Receita Orçamentária	R\$ 64.283.642,73
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 12.499.370,97
Despesa Orçamentária	R\$ 56.120.675,29
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 8.977.676,21
Saldo para Exercícios Seguintes (B)	R\$ 34.473.503,17
Resultado Financeiro do Exercício – (B-A)	R\$ 11.684.662,20

Fonte: Balanço Financeiro





Questão		Sim	Não	NA
6.3.1	O Balanço Financeiro atende às Normas estabelecidas na Lei 4.320/64 e à estrutura estabelecida no MCASP?	X		
6.3.2	O saldo das Disponibilidades para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) encontra-se devidamente registrado no Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual?	X		
6.3.3	O saldo das disponibilidades do exercício anterior no Balanço Financeiro confere com o saldo final da prestação de contas do exercício anterior?	X		
6.3.4	O Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ 277/17) apresenta informações consistentes e demonstra saldo final compatível com o Balanço Financeiro, em consonância com o art. 85 da Lei Federal nº4.320/64?	X		
6.3.5	O total do saldo contábil em 31/12, apontado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ 277/17), confere com os registros do Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da -composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei 4.320/64?	X		
6.3.6	Os débitos e créditos, originados no exercício, em valores expressivos, estão identificados nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 e encontram-se satisfatoriamente justificados nos autos?			X





6.3.7	Havendo débitos e créditos, originados em exercícios anteriores, em valores expressivos, há informação nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17 quanto à sua regularização no exercício em análise ou que justifique a não regularização destes?	X		
6.3.8	A baixa (por pagamento) de Restos a Pagar evidenciada no Balanço Financeiro está em consonância com o registrado nos Anexos 1 e 2 que complementam o Balanço Orçamentário?	X		
6.3.9	O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia que as receitas extra-orçamentárias decorrentes de retenções previdenciárias, consignações, fianças e cauções estão sendo repassadas com regularidade a quem de direito, confirmando o caráter transitório dessas contas?	X		
6.3.10	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante confere com o registrado no passivo financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial?	X		

NA – Não Aplicável

Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.

Saldo de Restos a Pagar em 31/12/2022	Balanço Orçamentário (saldo em 2021, menos as baixas de 2022)	Balanço Financeiro (inscrições em 2022)	Total
Processados	R\$ 23.310,55	R\$ 0,00	R\$ 23.310,55
Não Processados	R\$ 61.701,48	R\$ 95.020,56	R\$ 156.722,04
Saldo de Restos a Pagar em 31/12/22	Apuração conforme Balanços Orçamentários e Financeiro	Anexo 17	Diferença
Processados	R\$ 23.310,55	R\$ 23.310,55	R\$ 0,00
Não Processados	R\$ 156.722,04	R\$ 156.722,04	R\$ 0,00





IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RUB. 01 FLS. 204

7 – PATRIMÔNIO E VARIAÇÕES

Composição do período:

Tabela 5: Balanço Patrimonial

Tabela 5 - Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	R\$ 34.496.622,59	Passivo Circulante	R\$ 828.966,74
Ativo Não Circulante	R\$ 60.223.478,41	Passivo Não Circulante	R\$ 883.389.139,56
		Patrimônio Líquido	-R\$ 789.498.005,30
Total	R\$ 94.720.101,00	Total	R\$ 94.720.101,00

Ativo Financeiro	R\$ 1.040.442,41	Passivo Financeiro	985.688,78
Ativo Permanente	R\$ 93.679.658,59	Passivo Permanente	883.389.139,56
Total	R\$ 94.720.101,00	Total	884.374.828,34
Saldo Patrimonial			-R\$ 789.654.727,34
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro)			R\$ 54.753,63

Fonte: Balanço Patrimonial.

Tabela 6: Conferência do Patrimônio Líquido – PL

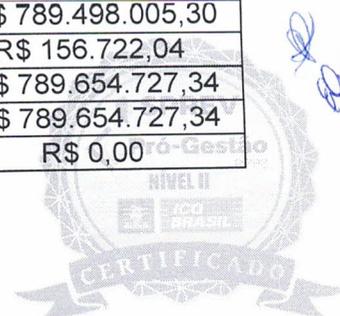
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	VALOR
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 183.207.021,48
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 166.991.682,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (A)	R\$ 16.215.339,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	-R\$ 805.713.322,10
Ajustes de Exercícios Anteriores C	-R\$ 22,46
Resultado Acumulados Apurados (D) = (A+B+C)	-R\$ 789.498.005,30
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	-R\$ 789.498.005,30
Total do Patrimônio Líquido (Extraído BP) (E)	-R\$ 789.498.005,30
Diferença (F) = (D) -(E)	R\$ 0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e DVP.

Tabela 7: Conferência do Saldo Patrimonial – Lei Federal nº 4.320/64

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) Patrimônio Líquido - BP	-R\$ 789.498.005,30
(B) Saldo de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em 31/12	R\$ 156.722,04
(C) Saldo Patrimonial Apurado (A) - (B)	-R\$ 789.654.727,34
(D) Saldo Patrimonial Evidenciado no Balanço Patrimonial	-R\$ 789.654.727,34
Diferença (E)=(C)-(D)	R\$ 0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo 17.





Questão		Sim	Não	NA
7.1	O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais atendem às normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X		
7.2	O valor apurado como Patrimônio Líquido está, condizente com o PL demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme orientação do MCASP?	X		
7.3	O Patrimônio Líquido registrado na coluna "exercício anterior" é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial prevista no MCASP?	X		
7.4	O saldo Patrimonial registrado na coluna "exercício anterior" é compatível com seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial prevista no art. 85 da Lei 4.320/64?	X		
7.5	O saldo Patrimonial apurado está condizente com aquele registrado no Balanço Patrimonial, nos termos da Lei 4.320/64 e do MCASP?	X		
7.6	Foi evidenciada a composição e apresentada Nota Explicativa quantos aos valores registrados nas rubricas "ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	X		

NA – Não Aplica.

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.





8 – DEMAIS ATOS DE GESTÃO

8.1 – SÍNTESE:

8.1.1–Verificamos que não houve, no exercício de 2022, concessão de diárias no âmbito do RPPS.

8.1.2– Até a presente data as contas não foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício 2022 em análise, consonante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais, dentre outros), quando aplicáveis e que os mesmos, ainda, não se manifestaram acerca da aprovação ou não das Contas de Gestão do RPPS.

8.1.3– Verificamos que o atendimento ao limite de gastos fixados a título de taxa de administração em relação às despesas administrativas foi respeitado, o que expõe os Demonstrativos MODELOS: 12 e 13 anexos a este relatório, devidamente assinado pelos servidores matrículas: 1001-1 e 1011.

9 – AÇÕES REALIZADAS:

9.1–Verificamos que não houve movimentação acerca de responsabilidade não regularizada, nem instauração de Tomadas de Contas por iniciativa da Administração ou por determinação do TCE-RJ no corrente exercício em análise, por essa razão esse ponto foi classificado como não aplicável.

9.2–COBERTURA PARA O DEFICIT ATUARIAL E FINANCEIRO

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelos 9 e 10 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

	Questão	Sim	Não	NA
9.2.1	As transferências recebidas pelo ente para cobertura do déficit atuarial foram registradas contabilmente?			X
9.2.2	As transferências recebidas pelo ente para cobertura do déficit atuarial foram registradas contabilmente?			X





Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.

9.3–INVESTIMENTOS

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelo 11 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

Questão		Sim	Não	NA
9.3.1	Os investimentos mantidos pelo RPPS estão de acordo com as normas definidas pela Resolução CMN nº 3.992/2010 ou alterações posteriores, conforme declaração do Modelo 11?	X		
9.3.2	Os investimentos mantidos pelo RPPS encontram-se devidamente registrados contabilmente?	X		
9.3.3	Consta no Extrato Previdenciário a regularidade nos critérios relativos aos investimentos, na forma dos recursos previdenciários?	X		
9.3.4	Foram certificados os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS no exercício, na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 519/2011 ou alterações posteriores?	X		

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.





IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. 601 FLS. 208

9.4-EXTRATO PREVIDENCIÁRIO

Questão		Sim	Não	NA
9.4.1	O Município encontra-se em situação regular nos critérios estabelecidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia?	X		
9.4.2	O Certificado de Regularidade Previdenciária foi emitido?	X		

NA – Não Aplicável

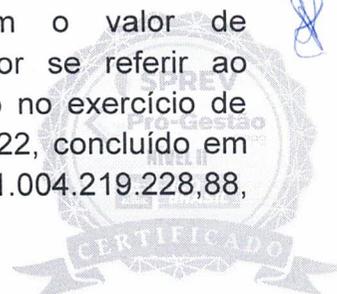
Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.

9.5-ESTUDO ATUARIAL

Questão		Sim	Não	NA
9.5.1	Foi realizada Avaliação Atuarial no exercício?	X		
9.5.2	A Avaliação Atuarial foi realizada com data focal em 31 de dezembro do exercício findo?	X		
9.5.3	O passivo atuarial constante na Avaliação Atuarial guarda paridade com registro no passivo não circulante do Balanço Patrimonial?		X	
9.5.4	Foram sugeridas medidas visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do ente?	X		

NA – Não Aplicável

Ressalva: Ressalva foi encontrada na seguinte impropriedade nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contratos do exercício 2022: As provisões matemáticas de longo prazo (Estudo Atuarial), registradas pela contabilidade no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial, totalizam o valor de R\$883.389.139,56, porém esse valor apresenta defasagem por se referir ao exercício de 2021 (estudo com data focal 31/12/2021) registrado no exercício de 2022. Verificamos que o Estudo Atuarial com data focal 31/12/2022, concluído em 14/12/2022, com Provisões Matemáticas de Longo Prazo de R\$1.004.219.228,88,





não foi registrado dentro do exercício em análise, mas sim no exercício de 2023, conforme apontado em nota explicativa do setor de contabilidade (tópico 2.1.4.1).

Recomendação nº 1: A Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno, verificou que há defasagem no registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias, e por isso recomenda que o Estudo Atuarial relativo ao exercício de 2021 e 2022, sejam anexados ao processo de Prestação de Contas Anual, a fim de que a análise do egrégio TCE/RJ não seja comprometida. Abaixo seguem informações a serem incluídas para envio ao Tribunal:

1. Estudo Atuarial com data focal 31/12/2021 conforme registro constante nos Demonstrativos Contábeis;
2. Estudo Atuarial com data focal 31/12/2022 (registrado no exercício subsequente), ou seja exercício 2023.

Ressalva: A Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno, verificou no item 9.2.2, que no exercício em análise não houve transferências para cobertura deficit atuarial.

Recomendação nº 2: Foi observado que o Estudo Atuarial apresenta medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. É recomendado que tais medidas sejam apresentadas a Prefeitura Municipal.

9.6-DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelos 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

Questão		Sim	Não	NA
9.6.1	A taxa de Administração foi estabelecida em lei em até do 2,4% do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme artigo 15 da Portaria 402/08?	X		
9.6.2	Foi observada a taxa de administração fixada para cobertura das despesas administrativas, conforme artigo 15 da Portaria nº 19.451/2020?	X		

NA – Não Aplicável





Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022.

9.7-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Verificação de documentação relativa aos formulários Modelo 14 da Deliberação TCE/RJ 277/17:

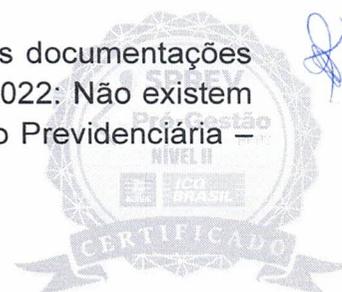
Questão		Sim	Não	NA
9.7.1	Foram adotadas medidas pelo município com a finalidade de receber do RGPS (INSS) a compensação financeira a que o RPPS tem direito, na condição de regime instituidor, nas hipóteses de contagem recíproca de tempos de contribuição para efeitos de aposentadoria, obedecidas as normas da Lei Federal 9.796/99, regulamentado pelo Decreto 3.112/99 ou alterações posteriores?		X	
9.7.2	O anexo 10 da Lei Federal 4.320/64 evidencia arrecadação a título de compensação previdenciária?		X	
9.7.3	Conforme orienta o MCASP, os créditos a receber a título de compensação previdenciária estão devidamente registrados no Balanço Patrimonial do RPPS?		X	

NA – Não Aplicável

Ressalva: Ressalva foi encontrada na seguinte impropriedade nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022: Foi verificada a ausência de emissão de Certidão Negativa de Débito – CND da Prefeitura Municipal de Araruama.

Recomendação nº 3: Informar ao órgão competente do Município sobre a necessidade e importância da emissão de Certidão Negativa de Débitos – CND, para o ingresso de recursos de compensação entre os regimes no RPPS.

Ressalva: Ressalva foi encontrada na seguinte impropriedade nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022: Não existem registro contábeis dos créditos a receber a título de Compensação Previdenciária – COMPREV no Balanço Patrimonial, conforme orienta o MCASP.





Recomendação nº 4: Efetuar os devidos registros concernentes ao crédito a receber por conta da compensação entre os regimes, conforme orienta o MCASP.

9.8-PARECERES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Questão		Sim	Não	NA
9.8.1	O parecer dos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas foi favorável?			X

NA – Não Aplicável

Apontamentos: Não foram encontradas impropriedades ou irregularidades nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022, pois a PCA será submetida aos Conselhos para votação, antes do envio ao egrégio TCE/RJ.

9.9- IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES:

9.9.1–Constatamos que as determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores estão sendo atendidas e em curso.

9.9.2–As recomendações formuladas pelo Controle Interno do IBASMA, relativas a exercícios anteriores, estão sendo atendidas e em curso.

10 – RESULTADOS

10.1–CONTABILIDADE E FINANÇAS

Constatamos que os valores constantes nos registros Contábeis, financeiros e Patrimonial do IBASMA foram registrados em sistema totalmente informatizado, inclusive possuindo módulo interno de Auditoria de Sistema que são emitidos trimestralmente, assinados pela Chefia da Contabilidade, servidor responsável, matrícula: 1011, inscrito no CRC-RJ 130.256/O-2., visando demonstrar os registros dos atos, fatos administrativos, bem como suas movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, além das operações extraorçamentárias, em especial as consignações e retenções efetuadas em favor de terceiros.





Os registros da Tesouraria foram realizados mantendo os registros de movimentação financeira de ingresso e desembolso, através de sistema eletrônico para comprovação das importâncias registradas em contas bancárias a título de receitas e outras que se fizeram necessárias durante a execução. Os Extratos bancários, conciliações bancárias, a emissão de cópias de cheques, que também ocorreram e auxiliaram a ordenação superior no pagamento das despesas inerentes as atividades desenvolvidas no Instituto.

No que tange aos registros contábeis da tesouraria, apontamos a devida paridade com os extratos bancários anexados a presente Prestação de Contas exercício 2022.

10.1.1 – BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, EXERCÍCIO 2021:

10.1.1.1 – Das movimentações de Bens em Almojarifado, exercício 2022:

Podemos concluir que os saldos das movimentações de entrada e saída dos materiais no almojarifado guardam paridade com os registros contábeis. Destaca-se na movimentação de almojarifado que as entradas e saídas de materiais no setor para o uso interno foram controladas de acordo com o relatório sobre a prestação de Contas dos Bens em Almojarifado, e esses valores estão inclusos nas variações Ativas e Passivas do Anexo nº 15 da Lei 4.320/64 em conjunto com outros bens patrimoniais.

O Estoque final em 31/12/2022 demonstra paridade entre a prestação de Contas do responsável pelos bens do almojarifado com o valor Contábil evidenciado no Anexo nº 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) emitido pela responsável, matrícula: 1011.

10.1.1.2. – Das movimentações dos Bens Patrimoniais, exercício 2022: Não houve formalização de doações concedidas de Bens Móveis. Concluímos assim, que as movimentações ocorreram de maneira regular quanto aos saldos apresentados no Balanço Patrimonial.

10.1.1.3. – Dos Restos a Pagar: Restou comprovado que as obrigações inscritas como Restos a Pagar Processados e Não processados em 31/12 do exercício em análise, atenderam o contido na Deliberação TCE/RJ, nº 277, bem como na Lei 4.320/64, Artigo nº 36. Evidenciamos, também, que no decorrer do exercício 2022 foi devidamente pago o montante de R\$55.303,85 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) segundo informações constantes no Balanço Orçamentário.





IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. 09 FLS. 213

11 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

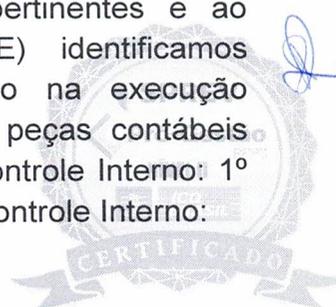
11.1.-Concessões de Benefícios e Folha de Pessoal Ativo – RPPS:

No exercício 2022, após análise comprobatória via relatórios anuais elaborados pelos responsáveis, tendo seus dados verificados por meio de acesso aos documentos do sistema informatizado ASPPREV, próprio do IBASMA, foi possível relatar as seguintes situações ocorridas:

1. Em relação aos **Benefícios de Aposentadorias**, o RPPS apresentou um total de 1.152 benefícios de aposentadorias abrangendo 1.101 beneficiários. incluindo o 13º salário. Cabe salientar que esses dados foram originados pela Superintendência de Previdência, órgão responsável pela geração das Folhas de Pagamentos a cargo do IBASMA, sendo autorizadas e enviadas à Divisão de Contabilidade para os devidos processamentos pertinentes e ao compararmos as informações (SUPREV x CONTABILIDADE) identificamos convergência e paridade com seguinte montante identificado na execução orçamentária via sistema, conforme informações extraídas das peças contábeis geradas no exercício em estudo e constantes do “Relatório do Controle Interno: 1º ao 4º trimestre exercício 2022” elaborado por esta Assessoria de Controle Interno:

Dotação	Categoria Econômica	Empenhado Bruto	Retenções, Anulação e Diferenças do Ano	Liquidado
Aposentadorias do RPPS	3.1.90.01.00.00.00	R\$ 47.110.674,36	R\$ 7.442.156,54	R\$ 47.110.674,36

2. Em relação aos **Benefícios de Pensão** o RPPS apresentou um total de 246 benefícios de pensões, contemplando 274 beneficiários e 261 representantes legais; Ainda em dezembro, a título de 13º/2022 o abono salarial no mês fechou com um total de 260 benefícios de pensões, contemplando 285 beneficiários e 274 representantes legais, no exercício de 2022. Cabe salientar que esses dados foram originados pela Superintendência de Previdência, órgão responsável pela geração das Folhas de Pagamentos a cargo do IBASMA, sendo autorizadas e enviadas à Divisão de Contabilidade para os devidos processamentos pertinentes e ao compararmos as informações (SUPREV x CONTABILIDADE) identificamos convergência e paridade com seguinte montante identificado na execução orçamentária via sistema, conforme informações extraídas das peças contábeis geradas no exercício em estudo e constantes do “Relatório do Controle Interno: 1º ao 4º trimestre exercício 2022” elaborado por esta Assessoria de Controle Interno:





Dotação	Categoria Econômica	Empenhado Bruto	Retenções, Anulação e Diferenças do Ano	Liquidado
Pensões do RPPS	3.1.90.03.00.00.00	R\$ 6.845.705,14	R\$ 535.634,39	R\$ 6.845.705,14

3. Em relação às Folhas de Pagamento do **PESSOAL ATIVO, EFETIVOS E COMISSIONADOS**, o RPPS apresentou um total de 19 servidores, sendo 06 (seis) estatutários, 03 (três) cedidos pela Prefeitura Municipal de Araruama, 11 (onze) comissionados, incluindo o 13º salário. Cabe salientar que esses dados foram originados pela Superintendência de Previdência, órgão responsável pela geração das Folhas de Pagamentos a cargo do IBASMA, sendo autorizadas e enviadas à Divisão de Contabilidade para os devidos processamentos pertinentes e ao compararmos as informações (SUPREV x CONTABILIDADE) identificamos convergência e paridade com seguinte montante identificado na execução orçamentária via sistema, conforme informações extraídas das peças contábeis geradas no exercício em estudo e constantes do "Relatório do Controle Interno: 1º ao 4º trimestre do exercício 2022" elaborado por esta Assessoria de Controle Interno:

Dotação	Categoria Econômica	Empenhado Bruto	Retenções, Anulação e Diferenças do Ano	Liquidado
Vencimentos e Vantagens Fixas: Pessoal	3.1.90.11.00.00.00	R\$ 1.080.263,52	R\$ 217.880,18	R\$ 1.080.263,52

Finalizando, e ainda sobre as atividades desempenhadas pelo setor de Benefícios, destacamos a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição, Declarações, envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em atendimento à Deliberação nº 260/2013 e, envio de processos para Compensação Previdenciária – COMPREV, conforme abaixo relacionados:

Exercício	Nº de CTC.s
2022	15 (Quinze)
Exercício	Nº de Declaração de Tempo de Contribuição
2022	02 (Duas)
Exercício	Nº de Processos Enviados – TCE
2022	219 (Duzentos e Dezenove)
Exercício	Nº de Processos Enviados - COMPREV
2022	88 (Oitenta e Oito)



IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RUB. On FLS. 215

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo exposto no discorrer deste relatório e, considerando também os esforços envidados pela atual gestão administrativa do Instituto e sua equipe em adotar novas práticas no sentido de viabilizar a modernização das atividades do RPPS, em atender as demandas do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, assim como ao amplo atendimento às Legislações e Normas vigentes, o RPPS demonstrou estar no caminho adequado para atingimento dos objetivos traçados, na busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial sustentável desejado. Portanto, damos por encerrado o presente Relatório do Controle Interno do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, relativas às contas de Ordenador e Tesoureiro do Exercício 2022.

13 – PARECER DA ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO – PARECER CONCLUSIVO

Considerando os atos, fatos administrativos que deram origem aos elementos estruturais e também os processos realizados pelo RPPS na gestão administrativa gerencial do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, no exercício de 2022;

Considerando a atuação nos campos da execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e previdenciária do RPPS, bem como a fidedignidade encontrada nos registros realizados pertinentes ao exercício analisado face às peças que serviram de escopo para o presente trabalho;

Considerando que todos os processos administrativos do instituto tramitaram pelas unidades administrativas afins, assim como os processos previdenciários que também foram devidamente fundamentados com pareceres e despachos emitidos pelos setores pertinentes através dos servidores responsáveis por suas elaborações;

Essa Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno, pelo exposto no discorrer do Relatório do Controle Interno, conclui pela regularidade com ressalvas e recomendações, a Prestação de Contas de Gestão do Ordenador e Tesoureiro do IBASMA, relativas ao exercício de 2022.

Araruama, 12 de maio de 2023.


Juliana Rocha
ASTECOIN
IBASMA/RJ
1004-4


Elaine Lopes
Membro da estrutura de
Controle Interno
IBASMA/RJ: 9002422





IBASMA

PROCESSO Nº 04912023

RUB. 03 FLS. 216

14 – CERTIFICADO DE AUDITORIA

Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno e a Divisão de Contabilidade do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – do IBASMA, usando das atribuições elencadas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2021, na Portaria IBASMA nº 50/2019, bem como nas demais normas vigentes, face aos exames realizados das informações analisadas em relação à gestão, decide concluir os trabalhos opinando pela regularidade com ressalvas e recomendações, as Contas do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro do IBASMA relativas ao exercício de 2022, entendendo que a Administração alcançou resultados positivos, pautados na eficácia, eficiência, economicidade e legalidade das ações administrativas no que concerne a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia, conforme observado em análise das informações constantes no relatório que compõe a Prestação de Contas exercício 2022.

Araruama, 12 de maio de 2023.

Juliana Rocha

Assessora de Coordenação
Técnica de Controle Interno
IBASMA/RJ, Mat. nº 1004-4
Contadora – CRC/RJ 1244257/O-4

Stephany Oliveira

Chefe de Divisão de Contabilidade
IBASMA/RJ, Mat. nº 1011
Contadora – CRC/RJ 130256/o-2



MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: Araruama	Exercício: 2022
---------------	---------------------	-----------------

IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023
RUB. OR FLS. 217

1) SOBRE AS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?	X			
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?	X			
3	Foi realizada auditoria operacional?		X		
4	Foi realizada auditoria patrimonial?	X			
5	Foi realizada auditoria tributária?			X	
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?			X	
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?	X			
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

2 – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	132	-	024.965.257-96	01/01/2022 a 31/12/2022
Responsável pelo encaminhamento das Contas	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	132	-	024.965.257-96	01/01/2022 a 31/12/2022
Responsável(is) pelo Setor Contábil	JULIANA SANTOS ROCHA PACIÊNCIA	001	049	148.024.407-40	01/01/2022 a 09/06/2022
Responsável(is) pelo Setor Contábil	BRUNA RODRIGUES LEONARDI	050	103	139.208.187-41	10/06/2022 a 12/09/2022
Responsável(is) pelo Setor Contábil	STEPHANY DOS SANTOS OLIVEIRA	103	-	142.061.607-24	12/09/2022 a 31/12/2022

Elson

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: Araruama	Exercício: 2022
----------------------	----------------------------	------------------------

Responsável(is) pelo Controle Interno competente	DANIEL CASSIANO MIRANDA	001	048	080.018.857-80	01/01/2022 a 10/06/2022
Responsável(is) pelo Controle Interno competente	JULIANA SANTOS ROCHA PACIÊNCIA	049	-	148.024.407-40	10/06/2022 a 31/12/2022
Responsável(is) pela Tesouraria	RAFAEL FERREIRA VIANA DAUMAS	002	-	122.498.487-00	01/01/2022 a 31/12/2022
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	MARCUS VINICIUS DE LACERDA FERREIRA	006	-	606.545.037-53	01/01/2022 a 31/12/2022
Outros responsáveis					

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	X			
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	X			
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	X			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	X			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?	X			
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	X			Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Handwritten signature and initials in blue ink.

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: Araruama	Exercício: 2022
---------------	---------------------	-----------------

IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RUB. 01 FLS. 218

Questões Normativas	Nota Explicativa
7	No que tange as regularizações das pendências concernentes aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias nos termos do processo administrativo nº195/2021, resta inscrito o valor de R\$ 1.854,12 (Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Doze Centavos). Trata-se de valor pago em duplicidade a servidora que gozava de auxílio-doença no exercício de 2015. Quando a servidora retornou as atividades devolveu o valor por meio de descontos em folha, no entanto, o supracitado montante ainda não foi devolvido ao RPPS. A questão está sendo tratada no Processo Administrativo IBASMA nº 1178/2019 que se encontra na Prefeitura Municipal de Araruama para análise.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

	Descrição	Valor
A	Receita Arrecadada	R\$ 64.283.642,73
B	Despesa Empenhada	R\$ 56.120.675,29
C	Transferências Financeiras Líquidas	R\$ 0,00
D	Superávit (A-B) – C	R\$ 8.162.967,44

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?			X	Se sim, especificar
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			X
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			X
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			X
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	X			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	X			
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?			X	Se sim, especificar
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	X			
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			X	Se sim, especificar

Handwritten signature and initials in blue ink.

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA

Município: Araruama

Exercício: 2022

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
12	As aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS em especial?	X			X
13	São realizadas reavaliações atuariais em cada exercício?	X			X
14	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	As contribuições previdenciárias dos servidores foram recolhidas regularmente e registradas pela tesouraria no regime de caixa, e as mesmas foram controladas e identificadas pela Divisão de Controle de Receitas do IBASMA conforme informado pela Chefe de Divisão, matrícula: 1001-1 que apurou e indicou em sua Nota Explicativa anexo ao relatório Modelo 34.
3	As contribuições previdenciárias patronais foram recolhidas regularmente e registradas pela tesouraria no regime de caixa, e as mesmas foram controladas e identificadas pela Divisão de Controle de Receitas do IBASMA conforme informado pela Chefe de Divisão, matrícula: 1001-1 que apurou e indicou em sua Nota Explicativa anexo ao relatório Modelo 34
4	Ao analisarmos as movimentações dos consignados constantes no Anexo da Dívida Flutuante, verificamos que as receitas extra-orçamentárias do exercício em questão foram repassadas a quem de direito. Identificamos também, que os saldos remanescentes nas demais rubricas de despesas, constam detalhadamente fundamentado em Nota Explicativa do setor Contábil no tópico 2.1.3.1.
5	
6	
7	
8	
9	
10	Lei Municipal nº 1.081 de 17/04/2001.
11	
12	Verificamos que o RPPS possui contrato, processo administrativo nº 43/2021, com a empresa de consultoria financeira: Mais Valia Consultoria Ltda. CNPJ: 22.687.467/0001-94 o que nos fornece elementos suficientes para entender que as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado, seguindo a normatização aplicável ao RPPS.
13	Verificamos que o RPPS possui contrato firmado com a empresa de consultoria atuarial: ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 11.189.183/001-51, a qual realizou avaliação atuarial dos exercícios: 2020, 2021 e 2022.
14	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: Araruama	Exercício: 2022
----------------------	----------------------------	------------------------

3.3 - Gestão patrimonial:

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 Os passivos cancelados encontram embasamento legal?			X	
2 Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3 As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4 A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			
5 A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.4 - Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?			X	
2 As contas foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais, dentre outros), quando aplicáveis?	X			
3 O limite para as despesas administrativas foi respeitado?	X			
4 Foram adotadas medidas pelo Município, com a finalidade de receber do Regime Geral de Previdência Social (INSS) a compensação financeira a que o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público tem direito?		X		Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: Araruama	Exercício: 2022
---------------	---------------------	-----------------

Questões Normativas	Nota Explicativa
2	
3	
4	Vide declaração do Ordenador de Despesas do RPPS onde alega, em resposta, por meio do item nº IV do anexo II – Item 16 da Prestação de Contas Anual do Exercício 2022.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.			
Matrícula nº	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.			
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.			
Matrícula nº	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.			
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.			
Matrícula nº	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.			
Nome	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.			
Matrícula nº	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.			
Total				

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.		
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.		
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.		
Total		

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.		
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.		
NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.		
Total		

baq

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA

Município: Araruama

Exercício: 2022

IBASMA

PROCESSO Nº 049/2023

RÚB. 91 FLS. 220

	Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			X	
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			X	
3	Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?			X	
4	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			X	

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.
2	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.
3	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.
4	NÃO HOUVE MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

5 - IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	

6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

1 - Ressalva: Ressalva foi encontrada na seguinte impropriedade nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contratos do exercício 2022: As provisões matemáticas de longo prazo (Estudo Atuarial), registradas pela contabilidade no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial, totalizam o valor de R\$883.389.139,56, porém esse valor apresenta defasagem por se referir ao exercício de 2021 (estudo com data focal 31/12/2021) registrado no exercício de 2022. Verificamos que o Estudo Atuarial com data focal 31/12/2022, concluído em 14/12/2022, com Provisões Matemáticas de Longo Prazo de R\$1.004.219.228,88.

Recomendação nº 1: A Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno, verificou que há defasagem no registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias, e por isso recomenda que o Estudo

Handwritten signature and initials

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: Araruama	Exercício: 2022
---------------	---------------------	-----------------

Atuarial relativo ao exercício de 2021, seja anexado ao processo de Prestação de Contas Anual, sendo formalizada por cópias incluídas no referido processo, a fim de que a análise do egrégio TCE/RJ não seja comprometida. Abaixo seguem informações a serem incluídas para envio ao Tribunal:

1. Estudo Atuarial com data focal 31/12/2021 conforme registro constante nos Demonstrativos Contábeis no exercício 2021;
2. Estudo Atuarial com data focal 31/12/2022 (registrado no exercício subsequente), ou seja exercício 2023.

2- Ressalva: A Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno, verificou no item 9.2.2, que no exercício em análise não houve transferências para cobertura deficit atuarial.

Recomendação nº 2: Foi observado que o Estudo Atuarial apresenta medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. É recomendado que tais medidas sejam apresentadas a Prefeitura Municipal.

3 - Ressalva: Ressalva foi encontrada na seguinte impropriedade nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contas do exercício 2022: Foi verificada a ausência de emissão de Certidão Negativa de Débito – CND da Prefeitura Municipal de Araruama.

Recomendação nº 3: Informar ao órgão competente do Município sobre a necessidade e importância da emissão CND para o RPPS.

4 - Ressalva: Ressalva foi encontrada na seguinte impropriedade nas documentações que compõem o processo de Prestação de Contratos do exercício 2022: Não existem registro contábeis dos créditos a receber a título de Compensação Previdenciária – COMPREV no Balanço Patrimonial, conforme orienta o MCASP.

Recomendação nº 4: Efetuar os devidos registros concernentes ao crédito a receber por conta da compensação entre os regimes, conforme orienta o MCASP.

7 – CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Considerando os atos, fatos administrativos que deram origem aos elementos estruturais e também os processos realizados pelo RPPS na gestão administrativa gerencial do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, no exercício de 2022;

Considerando a atuação nos campos da execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e previdenciária do RPPS, bem como a fidedignidade encontrada nos registros realizados pertinentes ao exercício analisado face às peças que serviram de escopo para o presente trabalho;

Considerando que todos os processos administrativos do instituto tramitaram pelas unidades administrativas afins, assim como os processos previdenciários que

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA	Município: Araruama	Exercício: 2022
---------------	---------------------	-----------------

também foram devidamente fundamentados com pareceres e despachos emitidos pelos setores pertinentes através dos servidores responsáveis por suas elaborações;

Essa Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno, pelo exposto no discorrer do Relatório do Controle Interno, conclui pela regularidade com ressalvas e recomendações, a Prestação de Contas de Gestão do Ordenador e Tesoureiro do IBASMA, relativas ao exercício de 2022.

Araruama, 12 de maio de 2023.

Juliana Rocha

Assessora de Coordenação
Técnica de Controle Interno

IBASMA/RJ: 1004-4

Contadora – CRC/RJ 124257/O-4

Elaine Lopes

Membro da estrutura de
Controle Interno

IBASMA/RJ: 9002422

Stephany Oliveira

Chefe de Divisão de Contabilidade
IBASMA/RJ, Mat. nº 1011

Contadora – CRC/RJ 130256/o-2

IBASMA
PROCESSO Nº 049/2023
RÚB. 01 FLS. 221

MODELO 3B - RPPS

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: IBASMA

Município: Araruama

Exercício: 2022

Tutorial

- 1) Apontamentos do Controle Interno: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.
- 2) No caso de a questão normativa ser negativa, apresentar as justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa.
- 3) Conclusão: Concluir pela regularidade, regularidade com ressalva(s) e recomendação(ões), ou irregularidade(s) das contas, em face do exame realizado, apontando as medidas adotadas para regularização.

Registra-se o conceito de amostragem conforme a NBC T 11.11 – “Amostragem de auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria sobre uma parte da totalidade dos itens que compõem o saldo de uma conta, ou classe de transações, para permitir que o auditor obtenha e avalie a evidência de auditoria sobre algumas características dos itens selecionadas, para formar, ou ajudar a formar, uma conclusão sobre a população”.

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de verificação, contudo não tem como objetivo engessar o controle interno na elaboração de seu relatório. Desta forma, todo o conteúdo que o controle interno ache necessário deverá ser acrescentado nos tópicos ou informado no tópico I – Apontamentos do Controle Interno.



Araruama, 23 de junho de 2023.

Ao Ilmo Sr. Presidente,

Considerando o conceito de que o Controle Interno é o conjunto de órgãos integrados, sob a forma de sistema para exercer a fiscalização dos atos da administração direta e indireta, comprovado a legalidade, avaliando os resultados da gestão dos recursos públicos, e adotando, quando necessário, as providências de ouvidoria, de correição e de responsabilização de infratores.

E também, que as atividades desse Sistema devem, portanto, ocorrer exclusivamente no âmbito da Administração Pública, ou seja, são inerentes ao poder de autotutela, que só pode ser exercido por autoridade administrativa.

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, transcrito abaixo:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
[...] IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.
Constituição Federal do Brasil, 1988.”

Considerando disposto no artigo nº 59 da Lei Orgânica Municipal de Araruama – LOMA, de 05 de abril de 1990 (Atualizada em Janeiro de 2019), com a seguinte redação:

“Art. 59 – O executivo manterá sistema de controle interno a fim de:

I - Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e

IBASMA
Processo nº 04912023
Rúb. 2 Fis. 222



regularidade à realização da receita e despesa;

II - Acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;

III - Avaliar os resultados alcançados pelos administradores; [...] (LOMA, 1990)".

Considerando a edição da Lei Complementar nº 154 de 14 de outubro de 2019 e suas definições e competências contidas acerca do funcionamento dos órgãos executivos, em especial, transcrevemos o item nº 2.1.3 – Assessoria de Controle Interno (ASTECOIN) que versa especificamente o seguinte:

"[...] b) promover na área de sua jurisdição, análise e fiscalização periódica nos atos dos ordenadores, agentes, recebedores, tesoureiro ou pagadores, inclusive dos responsáveis por almoxarifados, bens móveis e de pessoal, emitindo parecer técnico fundamentado, visando à elaboração de prestação de contas do ordenador de despesas;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização técnico-contábil financeiro, visando a salvaguarda dos bens e a verificação de exatidão e da regularidade das contas e execução do orçamento, obedecidas as normas vigentes;

d) manter, elaborar e controlar as diligências do TCE/RJ, auxiliando no seu atendimento;

e) exercer o controle interno através de inspeções, fiscalização, avaliações, diligências e revisões programadas, objetivando preservar o patrimônio do IBASMA [...] (Lei Complementar nº 154, outubro de 2019).

Considerando o consubstanciado na Portaria nº50, de 16 de dezembro de 2019, onde dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, cuja parametrização fora embasada em conformidade com a Lei Complementar nº 154, cabendo aqui, destacar o Artigo nº 11 o seguinte:

IBASMA

Processo nº 049/2023
Rúb. *[assinatura]* Fls. 223

